



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO Nº 02/2023

TOLERÂNCIA DE PONTO NA VÉSPERA DA SEXTA-FEIRA SANTA

Considerando que:

- A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, na reunião realizada no passado dia 31 de março, conceder Tolerância de Ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia, no dia 06 de abril, véspera de Sexta-feira Santa;

Determino:

1. Nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conceder tolerância de ponto no dia 06 de abril de 2022, véspera de Sexta-feira Santa, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
2. Os responsáveis por cada unidade orgânica devem salvaguardar as situações excecionais que exijam a presença de trabalhadores, havendo lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir desta tolerância de ponto;
3. Dar publicidade ao conteúdo do presente despacho, aos trabalhadores da Junta de Freguesia e nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia de Loures, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, estarão encerrados no dia 06 de abril de 2023.

Este despacho será afixado de imediato nos locais de acesso público, de modo a dar a conhecer aos fregueses a informação que nele consta.

Loures, 03 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANTONIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME